



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

Número Processo: 0004704-57.2020.8.01.0000

Interessado:

Assunto:

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

O laudo de vistoria (0872477) e o laudo de avaliação (0873140) elaborados pela GEINS demonstram que o preço da locação do imóvel é compatível com o valor de mercado.

No referido imóvel, de propriedade da Senhora Nildilene Fernandes de Melo, já está instalado o CEJUS de Santa Rosa do Purus, porém, o contrato vigente (41/2015) vence em 12 de novembro de 2020, não podendo mais ser prorrogado. As necessidades de instalação e localização, portanto, condicionem a sua escolha.

Consta dos autos a regularidade fiscal e trabalhista da locadora, a informação da disponibilidade orçamentária- financeira e a minuta do contrato.

Encaminho os presentes autos à ASJUR para análise.

Rio Branco-AC, 05 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Martins da Silva**, **Analista Judiciário**, em 05/11/2020, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0879641** e o código CRC **F1F0039C**.